RESOLUÇÃO CD **38/2015**

ESTABELECE NORMAS PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO – ACG, COMO PARTE FLEXÍVEL DOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE TRÊS DE MAIO – SETREM, REVOGA A RESOLUÇÃO 23/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DA SETREM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- As indicações constantes nos textos das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação que versam sobre: o perfil do egresso, as competências e as habilidades, os conteúdos curriculares, os estágios e as atividades complementares, a organização geral, o acompanhamento e a avaliação do curso e dos estudantes;

- A necessidade de estimular os estudantes a participarem de atividades complementares como parte importante da produção de conhecimentos que contribui para o crescimento pessoal e profissional,

RESOLVE:

Art.1º - Será considerada Atividade Complementar de Graduação – ACG, dos cursos superiores da SETREM, a atividade pertinente à formação humana e profissional do estudante, realizada durante o Curso de Graduação, que possibilite ampliação dos saberes, favoreça a inter e transdisciplinaridade, a autonomia científico-acadêmica e a flexibilização curricular.

Art. 2º - Cabe ao Colegiado de cada um dos cursos determinar os limites máximos de carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõe o quadro de ACG (ANEXO A), em conformidade à legislação federal e as particularidades de cada Curso, devendo o estudante utilizar-se de, minimamente, três modalidades distintas previstas no art. 3º desta Resolução, para cumprimento da carga horária relativa às Atividades Complementares de Graduação.

§ 1º - Será emitido pela Vice-Direção da Faculdade Três de Maio, Edital semestral estabelecendo os prazos para solicitação de aproveitamento das Atividades Complementares de Graduação,

§ 2º- Em relação aos alunos em condição de se formarem, no caso do Edital previsto no art. 2º, § 1º não estar aberto, devem estes solicitar na Secretaria Acadêmica aproveitamento de Atividades Complementares de Graduação, no semestre de formatura, no prazo de até sessenta dias anteriores ao encerramento das atividades letivas.

§ 3º - Nos casos de transferência interna ou externa, o aproveitamento das Atividades Complementares de Graduação se dá no ato de transferência, desde que exista solicitação expressa feita pelo acadêmico que se transfere.

§ 4º - A solicitação de registro de ACG será feita pelo estudante, via de regra, através do Portal Educarweb da SETREM, com posterior convalidação pela Secretaria Acadêmica e/ou Coordenação de Curso.

§ 5º - Nos casos em que o componente curricular para o qual foi solicitado aproveitamento como Atividade Complementar de Graduação tiver seu pedido deferido, será lançado no histórico do estudante como concluído, considerando a nota obtida no mesmo na condição de aprovado.

Art. 3º - São consideradas Atividades Complementares de Graduação:

I – Atividades de Ensino;

II - Atividades de Extensão;

III – Atividades de Pesquisa;

IV – Atividades de Vivência Profissional, excluídas as práticas e estágios curriculares.

V – Serviços Comunitários e Representação Estudantil.

§ 1º - Serão consideradas atividades de Ensino: a participação em eventos, tais como: Simpósios, Congressos, Workshops, Oficinas, Fóruns, Conferências, Palestras e similares, Debates, Cine-fóruns e similares, lançamentos de livros, atividades de Monitoria, grupos de leitura, componentes curriculares cursados na instituição ou em outras IES para além da carga horária efetiva do curso, cursos de idiomas estrangeiros, cursos ou minicursos de atualização em área afim, comparecimento a sessões públicas de defesa de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Defesas de Relatórios Finais ou Monografia, defesa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado;

§ 2º - Serão consideradas atividades de Pesquisa: a participação em projetos institucionais, programas de bolsa científica, grupos de pesquisa, grupos de estudo, apresentação de trabalhos em eventos e, ainda, publicação de trabalhos científicos.

§ 3º - Serão consideradas atividades de Extensão: a participação em projetos institucionais, programas de bolsas, visitas técnicas, intercâmbios de curta duração, participação em eventos culturais que sejam enriquecedores do perfil do egresso e das

habilidades e competências, além de outras atividades que denotem comunicabilidade entre a Academia e a sociedade.

§ 4º - Serão consideradas atividades de Vivência Profissional:

I- os estágios não curriculares que envolvam atividades cuja natureza esteja vinculada à área de conhecimento do acadêmico, comprovadas através de registro e atestado emitido pela entidade/órgão ou pessoa jurídica na qual se realizaram as atividades;

II- atividades laborais cuja natureza esteja ligada à área de conhecimento do acadêmico, comprovada através do registro formal de atividade laboral.

§ 5º - Serão consideradas atividades de Serviços Comunitários, desde que não caracterizada a modalidade Extensão, a participação efetiva e não remunerada em programas ou projetos de cunho social ou de promoção do desenvolvimento humano e melhoria da sociedade.

§ 6º - Serão considerados atividades de Representação Estudantil aquelas vinculadas aos Diretórios Acadêmicos da Faculdade Três de Maio, em órgãos da SETREM ou, ainda, em órgãos de representação estudantil de âmbito estadual ou nacional.

Art. 4º - A documentação que comprova a realização das Atividades Complementares de Graduação previstas nesta Resolução é de responsabilidade do estudante, salvo exceções previstas nesta norma.

§ 1º - A comprovação das atividades complementares deve ser feita em conformidade ao ANEXO A deste Resolução, salvo decisão contrária do Colegiado do curso que estabeleça outro formato.

§ 2º - As atividades realizadas no âmbito da SETREM poderão ser registradas independentemente de requerimento e comprovação, através de atestados de frequência e participação, desde que tal possibilidade esteja contemplada no regramento da atividade divulgado aos acadêmicos.

§ 3º - Caso o pedido de aproveitamento do cômputo das horas de ACG seja deferido, os documentos comprobatórios em fotocópias deverão ficar arquivados na pasta do estudante na secretaria acadêmica.

§ 4º - O Coordenador de Curso ou profissional responsável pelas ACG poderá indeferir seu aproveitamento sempre que não existir pertinência ou a atividade não possuir relevo técnico, científico ou cultural.

Art. 5º - As Atividades Complementares de Graduação poderão ser aproveitadas como carga horária e conteúdo para os componentes curriculares optativos e/ou eletivos que integrem a parte flexível do currículo de cada Curso Superior, desde que constantes no respectivo Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Departamental da SETREM, com registro específico no livro de atas do referido Conselho, e a Homologação do Diretor Geral da SETREM.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA SETREM, EM 10 DE AGOSTO DE 2015.

Flávio Magedanz
Diretor Geral

Sandro Ergang
Vice-diretor de Ensino Superior

ANEXO A

ACG	Atividade	Documentação necessária à comprovação	Número de horas máximas admitidas
ENSINO E PESQUISA			
Participação em eventos da área, áreas afins e conhecimentos correlatos	Participação como ouvinte	Certificado de participação ou equivalente	Definido a partir do NDE e o Colegiado de Professores do Curso
Atividade de iniciação científica - Projetos	Participação como ouvinte em apresentação de projeto de pesquisa de: TCC, monografia, dissertação ou tese da área ou área afim	Comprovante de participação na atividade	
Atividade de iniciação científica - Trabalho concluso	Participação como ouvinte em apresentação de trabalho concluso como: TCC, monografia, dissertação ou tese da área ou área afim	Comprovante de participação na atividade	
Atividade de iniciação científica - Participação em pesquisa	Participação em projetos de pesquisa/ensino	Comprovante de participação na atividade, endossado pelo responsável e pelo coordenador do curso	
Atividade de iniciacão científica- Revista científica	Participação na organização de Revista Científica	Comprovante de participação na atividade, emitido pela Coordenação da Revista	
	Publicações em Revistas Científicas (resumo, resenha ou artigo)	Cópia da capa da ficha catalográfica e cópia do texto na íntegra	
	Publicação de artigo em evento	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	
	Publicações em Jornais	Cópia da identificação do jornal e cópia do texto na íntegra	
	Publicação de resumo de projetos de pesquisa	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	
	Publicação de resumo de pesquisa em evento Regional	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	
	Publicação de resumos de pesquisa em evento Nacional	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	

	Publicação de resumos de pesquisa em evento Internacional	Cópia da capa dos anais e/ou ficha catalográfica (frente) e cópia do resumo (verso)	
	Publicação de livro ou capítulo de livro	Cópia da capa e da ficha catalográfica do livro e cópia do texto na íntegra	
	Apresentação de trabalho em evento local ou regional	Certificado de participação ou equivalente	
	Apresentação de trabalho em evento nacional ou internacional	Certificado de participação ou equivalente	
Atividade de iniciação científica - Participação em grupos de pesquisa, estudo ou leitura	Participar como membro efetivo de um grupo de pesquisa, estudo ou leitura	Comprovante de participação na atividade, endossado pelo responsável e pelo coordenador do curso	
Participação em evento científico da área	Participar voluntariamente da comissão organizadora de evento local e regional	Certificado de participação ou equivalente	
	Participar voluntariamente da comissão organizadora de evento estadual ou nacional	Certificado de participação ou equivalente	
	Participar voluntariamente da comissão organizadora de evento internacional	Certificado de participação ou equivalente	
	Participar da comissão de apoio	Certificado de participação ou equivalente	
	Participar como palestrante	Certificado de participação ou equivalente	
	Participar como mediador	Certificado de participação ou equivalente	
	Participar como conferencista de mesa redonda	Certificado de participação ou equivalente	
Criação de software	Criar um software e publicá-lo e/ou registrá-lo	Certificado da atividade, cópia da publicação ou certidão de registro ou equivalente	
Criação de produto tecnológico	Criar um produto tecnológico e publicá-lo e/ou registrá-lo	Certificado da atividade, cópia da publicação ou certidão de registro ou equivalente	

Monitoria	Participar como monitor de um componente curricular ou atividade de ensino desenvolvida em laboratório da Faculdade	Comprovante de participação na atividade, endossado pelo responsável e pelo coordenador do curso	
ENSINO E EXTENSÃO			
Atividades de extensão da área, áreas afins e conhecimentos correlatos - aperfeiçoamento	Participação em curso de extensão presencial ou à distância	Certificado de participação ou equivalente	Definido a partir do NDE e o Colegiado de Professores do Curso
Atividades de extensão da área, áreas afins e conhecimentos correlatos - projetos	Participação em projetos de extensão	Comprovante de participação na atividade, endossado pelo responsável e pelo coordenador do curso	
Certificados de qualificação emitidos por entidades profissionais certificadoras	Participação no curso de certificação	Atestado de qualificação emitido pela entidade certificadora	
Cursos de atualização	Participar em cursos de atualização, ministrados por Instituições reconhecidas	Certificado de participação ou equivalente	
Atividade comunitária que caracterize voluntariado	Ministrar palestras ou cursos	Certificado de participação ou equivalente	
	Participar de campanhas de cunho social	Certificado de participação ou equivalente	
	Participar de audiência pública de Conselhos Municipais, Estaduais ou Federais	Certificado de participação ou equivalente	
	Participação do processo eleitoral como mesário	Certificado de participação ou equivalente	
Estágio Extracurricular ou vivência profissionalizante	Participar de estágio extracurricular ou vivência profissionalizante em Instituições ligadas à área, exclusivamente	Cópia do contrato do estágio ou vivência	
Visita técnica de estudos	Participar de visita técnica de estudos, organizada por uma Instituição, Curso, Turma ou Empresa	Certificado de participação ou equivalente emitido, preferencialmente, pela unidade que concedeu a visita	
Evento cultural, artístico, desportivo e recreativo	Participar de evento cultural, artístico, desportivo ou recreativo	Certificado de participação ou equivalente emitido, preferencialmente, pela unidade que promoveu o evento	

Atividade artístico-cultural	Participar de grupos de dança, coral ou outros	Certificado de participação ou equivalente emitido, preferencialmente, pela unidade que mantém a atividade	
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL			
Participação de órgãos colegiados da Faculdade ou representação de turma	Participar como membro efetivo do Diretório Acadêmico do curso	Comprovante da participação endossado pelo responsável pelo órgão colegiado e o coordenador do curso	Definido a partir do NDE e o Colegiado de Professores do Curso
	Participar como membro efetivo do Diretório Acadêmico da Faculdade	Comprovante da participação endossado pelo responsável pelo órgão colegiado e o coordenador do curso	
	Participar como membro efetivo do Colegiado do Curso	Comprovante da participação endossado pelo coordenador do curso	
	Participar como membro efetivo da CPA	Comprovante da participação endossado pelo responsável pelo órgão colegiado e/ou vice-diretor de ensino superior	
	Participar como membro efetivo do Conselho Departamental	Comprovante da participação endossado pelo responsável pelo órgão colegiado e/ou vice-diretor de ensino superior	
	Participar como membro efetivo do Conselho de Ensino Superior	Comprovante da participação endossado pelo responsável pelo órgão colegiado e/ou vice-diretor de ensino superior	
	Desempenhar a função de líder de turma por pelo menos um semestre letivo	Comprovante da participação endossado pelo coordenador do curso	